

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 21/12/2022 | Edição: 239 | Seção: 1 | Página: 341

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 4.392, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Qualifica Centrais de Regulação das Urgências (CRU) e Unidades Móveis do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC de Estados e Municípios.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.400, de 7 de julho de 2004, que estabelece recursos do Estado de São Paulo e do Município de Diadema, habilitado em Gestão Plena do Sistema Municipal, para o custeio do Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU 192, e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 326, de 4 de março de 2005, que habilita o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 de municípios;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.589, de 8 de setembro de 2005, que habilita o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 do Distrito Federal;

Considerando a Portaria GM/MS nº 9, de 6 de janeiro de 2006, que habilita o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 do Estado de Santa Catarina, com sede em Chapecó;

Considerando a Portaria GM/MS nº 246, de 6 de fevereiro de 2006, que habilita o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 do Município de Timon (MA);

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.308, de 5 de junho de 2007, que altera o limite financeiro anual dos recursos destinados ao custeio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 de Timon (MA);

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.123, de 5 de dezembro de 2007, que altera o limite financeiro anual dos recursos destinados ao custeio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 Regional de Bacabal (MA);

Considerando a Portaria GM/MS nº 764, de 13 de abril de 2011, que habilita Municípios a receberem o quantitativo referente às Unidades de Suporte Básico destinado ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU 192 da Central de Regulação Médica Estadual do Rio Grande do Sul;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.196, de 29 de dezembro de 2011, que habilita o Município de Aruanã (GO) a receber Unidade de Suporte Básico, destinada ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), da Central de Regulação Médica Regional de Goiás (GO) e autoriza a transferência de custeio ao Município;

Considerando a Portaria GM/MS nº 630, de 5 de abril de 2012, que habilita o Município de Juazeirinho (PB) a receber Unidade de Suporte Básico, destinada ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), da Central Regional de Campina Grande (PB) e autoriza a transferência de custeio ao Município;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.427, de 6 de julho de 2012, que habilita o Município de Inhangapi (PA), a receber Unidade de Suporte Básico, destinada ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), da Central Regional Nordeste de Capanema (PA), e autoriza a transferência de custeio ao Município;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.173, de 28 de setembro de 2012, que habilita a Central de Regulação das Urgências e as Unidades de Suporte Básico e Avançado a receber recursos de custeio destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) Regional Médio Paraíba do Estado do Rio de Janeiro (RJ) e autoriza a transferência de custeio aos Fundos Municipais de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.338, de 10 de outubro de 2012, que habilita os Municípios de Corrente (PI), São João do Piauí (PI), e Oeiras (PI) a receberem Unidades de Suporte Básico e Unidade de Suporte Avançado, destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), da Central Estadual do Piauí e autoriza a transferência de custeio ao Município;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.420, de 12 de julho de 2013, que habilita 6 (seis) Unidades de Suporte Básico (USBs) e 1 (uma) Unidade de Suporte Avançado, destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) da Central de Regulação das Urgências (CRU) de Diadema (SP), e autoriza a transferência de custeio;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.096, de 23 de maio de 2014, que habilita a Central de Regulação das Urgências (CRU) e 6 (seis) Unidades de Suporte Básico (USB) da Central de Regulação das Urgências (SAMU 192), Regional Lago de Tucuruí (PA), destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), e autoriza a transferência de custeio mensal aos Municípios;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.111, de 23 de maio de 2014, que habilita 1 (uma) Unidade de Suporte Básico (USB) para a Base Descentralizada do Município de Maracanã (PA), pertencente à Central de Regulação das Urgências do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) Regional de Capanema (PA);

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.269, de 29 de dezembro de 2016, que habilita o Município de Cujubim (RO) a receber 02 (duas) Unidades de Suporte Básico (USB) destinada ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), pertencente a Central de Regulação das Urgências Regional de Ariquemes (RO) e autoriza a transferência de custeio ao município;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.224, de 29 de dezembro de 2016, que habilita o município de Gandu (BA) a receber 01 (uma) Unidade de Suporte Básico (USB) para a Base descentralizada, destinada ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), pertencente a Central de regulação das Urgências Regional de Ilhéus (BA) e autoriza a transferência de custeio mensal ao município;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.216, de 27 de setembro de 2017, que habilita o Município de Tucuruí (PA) a receber incentivo financeiro de custeio, referente à Unidade de Suporte Básico (USB), destinada ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), pertencente a Central de regulação das Urgências Regional de Tucuruí (PA);

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.296, de 5 de dezembro de 2017, que habilita o Município de Tucuruí (PA) a receber incentivo financeiro de custeio, referente à Unidade de Suporte Básico (USB), para Base descentralizada, destinada ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), pertencente à Central de Regulação das Urgências (CRU), Regional Lago de Tucuruí (PA);

Considerando o Título II - Do componente do serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU 192) - da Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria SAS/MS nº 288, de 12 de março de 2018, que redefine a operacionalização do cadastramento de serviços de atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e o elenco de profissionais que compõem as equipes do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.294, de 2 de setembro de 2019, que habilita Unidade Móvel Tipo Motocicleta - Motolância e Unidade de Suporte Básico - USB nos Municípios de Timon e Parnarama/MA, destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC do Estado do Maranhão e Municípios;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.464, de 17 de dezembro de 2019, que habilita Centrais de Regulação das Urgências (CRU), Unidades de Suporte Básico (USB), Unidades de Suporte Avançado (USA), Unidades Móvel Tipo Motocicleta (Motolância) e Equipes de Embarcação (Ambulancha) destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), pertencentes às Centrais de Regulação das Urgências, e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) dos Estados e Municípios;

Considerando a Portaria GM/MS nº 460, de 20 de março de 2020, que habilita Unidade de Suporte Básico (USB), destinada ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), pertencente à Central de Regulação das Urgências de Iporá (Oeste I e II) e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), do Estado de Goiás e Município de Fazenda Nova;

Considerando a Portaria GM/MS nº 473, de 20 de março de 2020, que habilita Unidade de Suporte Básico (USB), destinada ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, pertencente a Central de Regulação das Urgências de Rio Verde (Sudoeste I e II), e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC do Estado de Goiás e Município de Montividiu;

Considerando a Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.938, de 31 de dezembro de 2020, que habilita Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), de Estados e Municípios;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.521, de 6 de julho de 2021, que habilita Unidades de Suporte Básico (USB), Unidades de Suporte Avançado (USA) e Motolância, destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), de Estados e Municípios;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.752, de 28 de julho de 2021, que especifica a composição do incentivo referente à Habilitação da Central de Regulação das Urgências (CRU) e das Unidades Móveis destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e mantém os recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada incorporados ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), do Estado da Bahia e Municípios;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.585, de 15 de dezembro de 2021, que habilita Unidades de Suporte Básico (USB) e Unidade de Suporte Avançado (USA), destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), pertencente a Central de Regulação das Urgências Teófilo Otoni (Macro Nordeste e Jequitinhonha/MG) de gestão Estadual, e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), do Estado de Minas Gerais;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.628, de 16 de dezembro de 2021, que habilita Unidades de Suporte Básico (USB) e Unidade de Suporte Avançado (USA), destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), a Estados e Municípios;

Considerando a Portaria GM/MS nº 639, de 25 de março de 2022, que divulga os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Teto MAC); e

Considerando a correspondente avaliação pela Coordenação-Geral de Urgência - Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - CGURG/DAHU/SAES/MS, resolve:

Art. 1º Ficam qualificadas as Centrais de Regulação das Urgências (CRU) e as Unidades Móveis do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), localizadas nos Municípios descritos no Anexo I.

Parágrafo único. As qualificações serão válidas por dois anos de acordo com o art. 928, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, podendo ser renovadas mediante novo processo de avaliação.

Art. 2º Fica estabelecido recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, no montante anual de R\$ 7.558.304,40 (sete milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quatro reais e quarenta centavos), a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC dos Estados e Municípios, conforme Anexo I.

Art. 3º Fica especificada a composição do incentivo das Unidades Móveis, no qual são detalhados os valores de habilitação, qualificação, total, bem como o valor a ser incorporado ao Teto MAC dos Estados e Municípios, conforme Anexo II a esta Portaria.

Parágrafo único. O detalhamento do incentivo em valores específicos para a habilitação e para a qualificação da unidade não acarreta impacto nos limites financeiros de Média e Alta Complexidade dos Estados e Municípios, além do estabelecido no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do montante estabelecido no art. 2º aos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde, em parcelas mensais, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Parágrafo único. O recurso relativo ao estabelecimento consignado ao programa de trabalho, tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de média e alta complexidade para atenção à saúde da população, desde que garantida a manutenção da unidade.

Art. 5º O recurso orçamentário, objeto desta Portaria, correrá por conta do Orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.5018.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0001.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da 12ª (décima segunda) parcela de 2022.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO I

UF	IBGE	MUNICÍPIO	CNES	GESTÃO	CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS	Nº PROPOSTA SAIPS	DESCRIÇÃO	AMAZÔNIA LEGAL	CÓD. DES. DO I
BA	290070	ALAGOINHAS	6998313	MUNICIPAL	ALAGOINHAS	154100	USA	NÃO	82.5 CEN REG DAS URG SAM UNII MÓV QUA
BA	290070	ALAGOINHAS	6998321	MUNICIPAL	ALAGOINHAS	154506	USB	NÃO	82.5 CEN REG DAS URG SAM UNII MÓV QUA

BA	290070	ALAGOINHAS	7231512	MUNICIPAL	ALAGOINHAS	154512	USB	NÃO	82.5 CEN REG DAS URG SAM UNII MÓV QUA
BA	290205	ARAÇAS	7161638	MUNICIPAL	ALAGOINHAS	154926	USB	NÃO	82.5 CEN REG DAS URG SAM UNII MÓV QUA
BA	290220	ARAMARI	7101295	MUNICIPAL	ALAGOINHAS	154191	USB	NÃO	82.5 CEN REG DAS URG SAM UNII MÓV QUA
BA	290240	AURELINO LEAL	473537	MUNICIPAL	ITABUNA	158065	USB	NÃO	82.5 CEN REG DAS URG SAM UNII MÓV QUA
BA	291050	ENTRE RIOS	7113374	MUNICIPAL	ALAGOINHAS	153629	USB	NÃO	82.5 CEN REG DAS URG SAM UNII MÓV QUA
BA	291060	ESPLANADA	7260547	MUNICIPAL	ALAGOINHAS	154816	USA	NÃO	82.5 CEN REG DAS URG SAM UNII MÓV QUA
BA	291060	ESPLANADA	7061862	MUNICIPAL	ALAGOINHAS	155104	USB	NÃO	82.5 CEN REG DAS URG SAM UNII MÓV QUA
BA	291120	GANDU	7557574	MUNICIPAL	ILHÉUS	157668	USB	NÃO	82.5 CEN REG DAS URG SAM UNII MÓV QUA

BA	291370	INHAMBUPE	7124953	MUNICIPAL	ALAGOINHAS	153390	USB	NÃO	82.5 CEN REG DAS URG SAM UNII MÓV QUA
BA	291650	ITAPICURU	7131631	MUNICIPAL	ALAGOINHAS	154251	USB	NÃO	82.5 CEN REG DAS URG SAM UNII MÓV QUA
BA	292310	OLINDINA	7205376	MUNICIPAL	ALAGOINHAS	154469	USB	NÃO	82.5 CEN REG DAS URG SAM UNII MÓV QUA
BA	292700	RIO REAL	7070128	MUNICIPAL	ALAGOINHAS	153853	USB	NÃO	82.5 CEN REG DAS URG SAM UNII MÓV QUA
BA Total									
DF	530010	BRASÍLIA	7990979	ESTADUAL	BRASÍLIA (DISTRITO FEDERAL)	157273	USB	NÃO	82.5 CEN REG DAS URG SAM QUA
DF	530010	BRASÍLIA	7990960	ESTADUAL	BRASÍLIA (DISTRITO FEDERAL)	157450	USB	NÃO	82.5 CEN REG DAS URG SAM QUA
DF	530010	BRASÍLIA	7991312	ESTADUAL	BRASÍLIA (DISTRITO FEDERAL)	157451	USB	NÃO	82.5 CEN REG DAS URG SAM QUA
DF Total									
GO	520250	ARUANÃ	6943268	MUNICIPAL	GOIÁS (VELHO - RIO VERMELHO)	160545	USB	NÃO	82.5 CEN REG DAS URG SAM UNII MÓV QUA
GO	520450	CALDAS NOVAS	298700	MUNICIPAL	CALDAS NOVAS (ESTRADA DE FERRO)	154822	USB	NÃO	82.5 CEN REG DAS URG SAM QUA

GO	520450	CALDAS NOVAS	9874836	MUNICIPAL	CALDAS NOVAS (ESTRADA DE FERRO)	154825	USA	NÃO	82.5 CEN REG DAS URG SAM UNII MÓV QUA
GO	520760	FAZENDA NOVA	9901825	MUNICIPAL	IPORÁ (OESTE I E II)	157456	USB	NÃO	82.5 CEN REG DAS URG SAM UNII MÓV QUA
GO	521375	MONTIVIDIU	9933506	MUNICIPAL	RIO VERDE (SUDOESTE I E II)	154080	USB	NÃO	82.5 CEN REG DAS URG SAM UNII MÓV QUA
GO Total									
MA	210120	BACABAL	6952518	MUNICIPAL	BACABAL	160557	CRU	SIM	82.5 CEN REG DAS URG SAM UNII MÓV QUA
MA	210120	BACABAL	7230478	MUNICIPAL	BACABAL	161134	USA	SIM	82.5 CEN REG DAS URG SAM UNII MÓV QUA
MA	210120	BACABAL	7230516	MUNICIPAL	BACABAL	161135	USB	SIM	82.5 CEN REG DAS URG SAM UNII MÓV QUA
MA	210120	BACABAL	7230532	MUNICIPAL	BACABAL	161136	USB	SIM	82.5 CEN REG DAS URG SAM UNII MÓV QUA
MA	210120	BACABAL	7230540	MUNICIPAL	BACABAL	161137	USB	SIM	82.5 CEN REG DAS URG SAM UNII MÓV QUA

MA	211220	TIMON	6949223	MUNICIPAL	TIMON	160831	CRU	NÃO	82.5 CEN REG DAS URG SAM UNII MÓV QUA
MA	211220	TIMON	7111355	MUNICIPAL	TIMON	158396	USB	NÃO	82.5 CEN REG DAS URG SAM UNII MÓV QUA
MA	211220	TIMON	5039762	MUNICIPAL	TIMON	158703	USB	NÃO	82.5 CEN REG DAS URG SAM UNII MÓV QUA
MA	211220	TIMON	7361564	MUNICIPAL	TIMON	158707	USB	NÃO	82.5 CEN REG DAS URG SAM UNII MÓV QUA
MA	211220	TIMON	7397674	MUNICIPAL	TIMON	158716	USB	NÃO	82.5 CEN REG DAS URG SAM UNII MÓV QUA
MA	211220	TIMON	3903745	MUNICIPAL	TIMON	159083	USA	NÃO	82.5 CEN REG DAS URG SAM UNII MÓV QUA
MA Total									
MG	314140	MEDINA	302953	ESTADUAL	TEÓFILO OTONI (MACRO NORDESTE E JEQUITINHONHA)	160154	USB	NÃO	82.5 CEN REG DAS URG SAM UNII MÓV QUA
MG	316860	TEÓFILO OTONI	302880	ESTADUAL	TEÓFILO OTONI (MACRO NORDESTE E JEQUITINHONHA)	160154	USA	NÃO	82.5 CEN REG DAS URG SAM UNII MÓV QUA

MG	316860	TEÓFILO OTONI	428949	ESTADUAL	TEÓFILO OTONI (MACRO NORDESTE E JEQUITINHONHA)	160154	USB	NÃO	82.5 CEN REG DAS URG SAM UNII MÓV QUA
MG Total									
PA	150309	GOIANÉSIA DO PARÁ	7415753	MUNICIPAL	TUCURUÍ (LAGO DE TUCURUÍ)	155575	USB	SIM	82.5 CEN REG DAS URG SAM UNII MÓV QUA
PA	150340	INHANGAPI	7077319	MUNICIPAL	CAPANEMA (MACRO NORDESTE)	158650	USB	SIM	82.5 CEN REG DAS URG SAM UNII MÓV QUA
PA	150430	MARACANÃ	7408013	MUNICIPAL	CAPANEMA (MACRO NORDESTE)	157453	CRU	SIM	82.5 CEN REG DAS URG SAM UNII MÓV QUA
PA	150745	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	9039538	MUNICIPAL	MARABÁ (CARAJÁS)	160200	USB	SIM	82.5 CEN REG DAS URG SAM UNII MÓV QUA
PA	150810	TUCURUÍ	7501218	MUNICIPAL	TUCURUÍ (LAGO DE TUCURUÍ)	159276	USB	SIM	82.5 CEN REG DAS URG SAM UNII MÓV QUA
PA	150810	TUCURUÍ	7792212	MUNICIPAL	TUCURUÍ (LAGO DE TUCURUÍ)	159281	USB	SIM	82.5 CEN REG DAS URG SAM UNII MÓV QUA
PA	150810	TUCURUÍ	7792220	MUNICIPAL	TUCURUÍ (LAGO DE TUCURUÍ)	159284	USB	SIM	82.5 CEN REG DAS URG SAM UNII MÓV QUA
PA Total									

PB	250010	ÁGUA BRANCA	297720	MUNICIPAL	PIANCÓ	155304	USA	NÃO	82.5 CEN REG DAS URG SAM UNII MÓV QUA
PB	250770	JUAZEIRINHO	6973574	MUNICIPAL	CAMPINA GRANDE	159105	USB	NÃO	82.5 CEN REG DAS URG SAM UNII MÓV QUA
PB Total									
PI	220290	CORRENTE	7305516	MUNICIPAL	TERESINA (ESTADUAL)	154513	USB	NÃO	82.5 CEN REG DAS URG SAM UNII MÓV QUA
PI	220291	CORRENTE	7305648	MUNICIPAL	TERESINA (ESTADUAL)	154516	USB	NÃO	82.5 CEN REG DAS URG SAM UNII MÓV QUA
PI Total									
RJ	330450	RIO DAS FLORES	7233833	MUNICIPAL	VOLTA REDONDA (MÉDIO PARAÍBA)	160408	USB	NÃO	82.5 CEN REG DAS URG SAM UNII MÓV QUA
RJ Total									
RO	110094	CUJUBIM	7534604	MUNICIPAL	ARIQUEMES	155301	USB	SIM	82.5 CEN REG DAS URG SAM UNII MÓV QUA
RO	110094	CUJUBIM	7534612	MUNICIPAL	ARIQUEMES	155301	USB	SIM	82.5 CEN REG DAS URG SAM UNII MÓV QUA
RO Total									
RS	431270	NONOAI	9120173	MUNICIPAL	PORTO ALEGRE (ESTADUAL)	155496	USB	NÃO	82.5 CEN REG DAS URG SAM UNII MÓV QUA

RS Total									
SC	421340	PONTE SERRADA	6973515	MUNICIPAL	CHAPECÓ (EXTREMO OESTE)	159295	USB	NÃO	82.5 CEN REG DAS URG SAM UNII MÓV QUA
SC Total									
SP	351380	DIADEMA	3890422	MUNICIPAL	DIADEMA	155977	CRU	NÃO	82.5 CEN REG DAS URG SAM UNII MÓV QUA
SP	351380	DIADEMA	7032358	MUNICIPAL	DIADEMA	157397	USA	NÃO	82.5 CEN REG DAS URG SAM UNII MÓV QUA
SP	351380	DIADEMA	7147252	MUNICIPAL	DIADEMA	157397	USA	NÃO	82.5 CEN REG DAS URG SAM UNII MÓV QUA
SP	351380	DIADEMA	7032277	MUNICIPAL	DIADEMA	157397	USB	NÃO	82.5 CEN REG DAS URG SAM UNII MÓV QUA
SP	351380	DIADEMA	7032307	MUNICIPAL	DIADEMA	157397	USB	NÃO	82.5 CEN REG DAS URG SAM UNII MÓV QUA
SP	351380	DIADEMA	7147228	MUNICIPAL	DIADEMA	157397	USB	NÃO	82.5 CEN REG DAS URG SAM UNII MÓV QUA
SP	351380	DIADEMA	7147236	MUNICIPAL	DIADEMA	157397	USB	NÃO	82.5 CEN REG DAS URG SAM UNII MÓV QUA

SP	351380	DIADEMA	7147244	MUNICIPAL	DIADEMA	157397	USB	NÃO	82.5 CEN REG DAS URG SAM UNII MÓV QUA
SP	351380	DIADEMA	7147260	MUNICIPAL	DIADEMA	157397	USB	NÃO	82.5 CEN REG DAS URG SAM UNII MÓV QUA
SP	351380	DIADEMA	7147279	MUNICIPAL	DIADEMA	157397	USB	NÃO	82.5 CEN REG DAS URG SAM UNII MÓV QUA
SP	351380	DIADEMA	7147287	MUNICIPAL	DIADEMA	157397	USB	NÃO	82.5 CEN REG DAS URG SAM UNII MÓV QUA
SP	351380	DIADEMA	7034202	MUNICIPAL	DIADEMA	157397	USB	NÃO	82.5 CEN REG DAS URG SAM UNII MÓV QUA
SP	351380	DIADEMA	7034164	MUNICIPAL	DIADEMA	157397	USB	NÃO	82.5 CEN REG DAS URG SAM UNII MÓV QUA
SP Total									
Total Geral									

ANEXO II

UF	IBGE	MUNICÍPIO	CNES	DESCRIÇÃO	GESTÃO	AMAZÔNIA LEGAL	CÓDIGO DE INCENTIVO HABILITAÇÃO	CÓDIGO DE INCENTIVO QUALIFICAÇÃO	INCEN FINAN DE HABIL (ANU/
GO	520250	ARUANÃ	6943268	USB	MUNICIPAL	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ- HOSPITALAR USB SAMU 192	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS	157.50
GO Total									157.50

MA	210120	BACABAL	6952518	CRU	MUNICIPAL	SIM	82.45 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGENCIAS SAMU 192	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS	655.20
MA	210120	BACABAL	7230478	USA	MUNICIPAL	SIM	82.49 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ- HOSPITALAR USA SAMU 192	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS	600.60
MA	210120	BACABAL	7230516	USB	MUNICIPAL	SIM	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ- HOSPITALAR USB SAMU 192	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS	204.75
MA	210120	BACABAL	7230532	USB	MUNICIPAL	SIM	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ- HOSPITALAR USB SAMU 192	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS	204.75
MA	210120	BACABAL	7230540	USB	MUNICIPAL	SIM	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ- HOSPITALAR USB SAMU 192	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS	204.75
MA	210120	BACABAL	7300239	MOTO	MUNICIPAL	SIM	82.48 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ- HOSPITALAR MOTOLANCIA SAMU 192	-	109.20
MA	210120	BACABAL	7300247	MOTO	MUNICIPAL	SIM	82.48 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ- HOSPITALAR MOTOLANCIA SAMU 192	-	109.20
MA	210120	BACABAL	7528663	MOTO	MUNICIPAL	SIM	82.48 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ- HOSPITALAR MOTOLANCIA SAMU 192	-	109.20
MA	211220	TIMON	6949223	CRU	MUNICIPAL	NÃO	82.45 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGENCIAS SAMU 192	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS	504.00

MA	211220	TIMON	7111355	USB	MUNICIPAL	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB SAMU 192	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS	157.50
MA	211220	TIMON	5039762	USB	MUNICIPAL	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB SAMU 192	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS	157.50

MA	211220	TIMON	7361564	USB	MUNICIPAL	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB SAMU 192	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS	157.500,00	10
MA	211220	TIMON	7397674	USB	MUNICIPAL	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB SAMU 192	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS	157.500,00	10
MA	211220	TIMON	3903745	USA	MUNICIPAL	NÃO	82.49 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USA SAMU 192	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS	462.000,00	10
MA	211220	TIMON	7361572	MOTO	MUNICIPAL	NÃO	82.48 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR MOTOLANCIA SAMU 192	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS	84.000,00	-
MA Total									3.877.650,00	10
PA	150340	INHANGAPI	7077319	USB	MUNICIPAL	SIM	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB SAMU 192	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS	204.750,00	10
PA Total									204.750,00	10
PB	250770	JUAZEIRINHO	6973574	USB	MUNICIPAL	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB SAMU 192	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS	157.500,00	10
PB Total									157.500,00	10

PI	220290	CORRENTE	7305516	USB	MUNICIPAL	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB SAMU 192	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS	157.500,00	10
PI	220290	CORRENTE	7305648	USB	MUNICIPAL	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB SAMU 192	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS	157.500,00	10
PI Total									315.000,00	2
RJ	330450	RIO DAS FLORES	7233833	USB	MUNICIPAL	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB SAMU 192	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS	157.500,00	10
RJ Total									157.500,00	10
SC	421340	PONTE SERRADA	6973515	USB	MUNICIPAL	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB SAMU 192	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS	157.500,00	10
SC Total									157.500,00	10
SP	351380	DIADEMA	3890422	CRU	MUNICIPAL	NÃO	82.45 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS	823.200,00	2
SP	351380	DIADEMA	7032358	USA	MUNICIPAL	NÃO	82.49 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USA SAMU 192	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS	462.000,00	10
SP	351380	DIADEMA	7147252	USA	MUNICIPAL	NÃO	82.49 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USA SAMU 193	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS	462.000,00	10
SP	351380	DIADEMA	7032277	USB	MUNICIPAL	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB SAMU 192	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS	157.500,00	10

SP	351380	DIADEMA	7032307	USB	MUNICIPAL	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB SAMU 192	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS	157.500,00	105.528,
SP	351380	DIADEMA	7147228	USB	MUNICIPAL	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB SAMU 192	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS	157.500,00	105.528,
SP	351380	DIADEMA	7147236	USB	MUNICIPAL	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB SAMU 192	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS	157.500,00	105.528,
SP	351380	DIADEMA	7147244	USB	MUNICIPAL	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB SAMU 192	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS	157.500,00	105.528,
SP	351380	DIADEMA	7147260	USB	MUNICIPAL	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB SAMU 192	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS	157.500,00	105.528,
SP	351380	DIADEMA	7147279	USB	MUNICIPAL	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB SAMU 192	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS	157.500,00	105.528,
SP	351380	DIADEMA	7147287	USB	MUNICIPAL	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB SAMU 192	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS	157.500,00	105.528,
SP	351380	DIADEMA	7034202	USB	MUNICIPAL	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB SAMU 192	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS	157.500,00	105.528,

SP	351380	DIADEMA	7034164	USB	MUNICIPAL	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ- HOSPITALAR USB SAMU 192	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS	157.500,00	105.528,
SP Total									3.322.200,00	1.496.44,
Total Geral									8.349.600,00	3.661.46

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.